



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

LEI Nº 1306/2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

“AUTORIZA CONCESSÃO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO”

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN, Prefeita de Vargem Bonita (SC), no uso de suas atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos que o Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a presente **LEI**:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a firmar e efetivar a concessão de direito real de uso de uma área com 3.000 m² (três mil metros quadrados), no Lote denominado “03” Quadra “Q5”, no Distrito Industrial de Vargem Bonita (SC), à empresa JACIR DOS SANTOS 00716000946, inscrita no CNPJ 21.883.642/0001-56, representada por Jacir dos Santos, com a finalidade de exercer serviços de manutenção mecânica.

Artigo 2º - Fica também a Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder no que couber, os benefícios/incentivos, previstos na Lei 257/97 de 06 de outubro de 2007, com exceção por ora a doação.

Artigo 3º - O prazo da concessão será de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada por igual período, através de termo aditivo, no interesse da administração pública.

Parágrafo Único. O descumprimento das obrigações, por parte de Concessionária, contida na Lei 257/97, bem como dos termos da presente concessão e da proposta apresentada, implicará na revogação da mesma, com a imediata reversão da posse e domínio do bem a favor do Município, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Artigo 4º - Fica a presente concessão real de uso dispensada de licitação ante a existência do interesse público devidamente justificado.

Artigo 5º - As despesas para o cumprimento da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 05 de junho de 2024.

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 06/06/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.